

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 23
DE 03-11-2008**

ACTA N.º 23

Data da reunião ordinária : 03-11-2008

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:20 horas

Intervalos: das 16:50 horas às 17:20 horas

Términus da reunião: 18:35 horas

Resumo diário da Tesouraria: 31/10/2008..... 4.462.115,66 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Lúgia Corujo Reis Batalha

Manuel António dos Santos Afonso

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

António Francisco Baptista Valente

Henriqueta da Graça Pereira Carolo

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Chefe de Secção

Faltas justificadas:

Faltas por justificar:

-----**ABERTURA DA ACTA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, dando conhecimento da presença do senhor António Francisco Baptista Valente nesta reunião, em substituição do senhor Vereador Ramiro Matos, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas, vinte minutos, dando início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- **Um** – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras nos dias trinta e trinta e um do mês findo e constantes do Edital número cento e cinquenta e sete/dois mil e oito. -----

--- **Três** - Em virtude de não constarem na ordem de trabalhos, solicitou autorização para incluir na ordem de trabalhos os seguintes assuntos, não tendo havido oposição:----

--- - Protocolos específicos entre Juntas de Freguesia e o Município de Santarém: -----

--- * Gançaria – Arruamentos diversos – Jardim Temático-----

--- * Romeira – Alargamento do Cemitério (Reparação de muro).-----

--- - Atribuição de subsídio ao arrendamento – Jerónima Varela Freixo -----

--- **Quatro** - Informou que, na próxima sexta-feira, irá decorrer uma reunião com os senhores presidentes de junta sobre o plano e orçamento, convidando os senhores Vereadores para estarem presentes. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Em face do falecimento de Amadeu Baptista, propôs que seja exarado em acta um voto de pesar em sinal de profundo respeito pela sua memória, devendo transmitir-se a solidariedade do Executivo Municipal a sua esposa,

Maria Ilda Lanceiro, actual Presidente da Junta de Freguesia do Vale de Santarém. Referiu que Amadeu Baptista era presidente da Sociedade Recreativa Operária do Vale de Santarém propondo também o envio de condolências àquela Colectividade.-----

--- A Câmara, por unanimidade, concordou.-----

--- Também sob sua proposta, o executivo aprovou um voto de pesar pelo falecimento de Vítor Bento, um ex-bombeiro que faleceu no passado dia trinta de Outubro, vítima de atropelamento, devendo endereçar-se as condolências do Executivo à família enlutada, lamentando a perda irreparável.-----

--- **Dois** – Congratulou-se pelas aprovações no âmbito dos caminhos agrícolas e rurais que ocorreram no Concelho de Santarém, sublinhando que todas as candidaturas foram aprovadas. Saliu a luta dos presidentes de junta pelos investimentos na sua área de influência e disse esperar que a Câmara, como é seu timbre, mantenha a tradição de participação dos vinte e cinco por cento que permitiu que nalguns locais se pudessem ter melhores condições de vida, nomeadamente no âmbito da circulação já que está a falar de caminhos rurais.-----

--- **Três** – Perguntou se há relatórios das escavações arqueológicas que estão a decorrer no Jardim da Liberdade dado que tem sido abordado sobre este assunto.-----

--- Disse também ter sido abordado por munícipes que colocaram problemas relacionadas com a rotunda naquele local, pelo que, no sentido de ter algum argumento técnico, solicitou cópia do parecer do Professor Nunes da Silva sobre a mesma.-----

--- Senhora **Vereadora Henriqueta Carolo** – Decorrido o arranque do novo ano lectivo, solicitou informação sobre a transferência de competências para a autarquia relativamente à educação no que diz respeito ao relacionamento com as juntas. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso** – **Um** – Solicitou cópia do Projecto do Jardim da República porque tem sido abordado por diversos munícipes no sentido de saberem que intervenção vai ali ser concretizada.-----

--- **Dois** – Aludiu ao hotel situado na Quinta das Cegonhas recordando ter sido aprovada a alienação daquele espaço mediante algumas condições. Neste âmbito lembrou que havia um período restrito no sentido de ser feita uma intervenção no mesmo pelo que

solicitou informações sobre o processo nomeadamente no que se refere a prazos.-----

--- **Três** – Aludiu ao saneamento na Póvoa de Santarém e no Verdelho referindo que o mesmo em termos de infra-estruturas ao nível das manilhas está resolvido, faltando a pavimentação dos arruamentos mas falta principalmente a construção da estação de tratamento de águas residuais. Perguntou o ponto da situação no que se refere à estação de tratamento.-----

--- **Quatro** – Recordou ter sido feita uma intervenção na envolvência do depósito de água de São Bento, enquanto Serviços Municipalizados. Lamentou que aquele espaço se encontre, actualmente, muito degradado e solicitou que se proceda à respectiva manutenção.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – **Um** – Recordou que o Executivo Municipal aprovou uma proposta de rectificação dos perímetros urbanos para ser remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo. Solicitou esclarecimentos sobre os desenvolvimentos em concreto destes processos face às expectativas criadas nas populações das diversas freguesias. -----

--- Também gostaria de saber os desenvolvimentos verificados no âmbito da revisão do Plano Director Municipal. -----

--- **Dois** – Uma vez que, com certeza, já está a ser elaborado o Plano e Orçamento para dois mil e nove, solicitou informação sobre a execução orçamental e a execução das grandes opções do plano e do plano plurianual de investimentos à data de trinta e um de Outubro no sentido de dispormos de dados para proceder à análise da proposta que vier a ser apresentada em termos de orçamento. -----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – **Um** – Lamentou a metodologia que foi encontrada para as candidaturas ao AGRIS. Lembrou que não se está a falar de um processo normal de candidaturas porque nesse âmbito muitas foram rejeitadas ou ignoradas. Como, entretanto, houve um excedente de fundos comunitários nesta área era necessário utilizá-lo rapidamente para evitar que fosse devolvido a Bruxelas. Todavia, foram criados processos temporais demasiado apertados pelo que apenas os senhores Presidentes de Junta que tinham projectos referentes a candidaturas anteriores puderam

beneficiar desta possibilidade porque os restantes não tiveram tempo para desenvolver os respectivos projectos. -----

--- **Dois** – Insistiu no sentido de lhe serem entregues os pareceres que solicitou a propósito das obras e do desvio de tráfego que está a ser feito relativamente à actual Avenida do Brasil quer relativamente à segurança da rotunda junto ao Retail Park. -----

--- **Três** – Solicitou ponto da situação face às duas zonas de desenvolvimento económico. -----

--- **Quatro** – Referiu que, segundo os senhores Presidentes de Junta o trabalho de manutenção e intervenção na rede viária e também na limpeza das valetas está a ser bem feito e com bons resultados, todavia considera importante saber no âmbito da rede viária, o conjunto de prioridades para as diversas intervenções e respectiva calendarização. -----

--- **Cinco** – Disse ter procurado todos os programas no orçamento do Estado e quais as intervenções no Concelho. Frisou que não é verdade que para o Concelho de Santarém estejam previstos cinco milhões de euros conforme tem sido divulgado. Para Santarém o investimento é de cento e trinta e dois mil euros que são para o Centro de Formação Profissional quarenta e sete mil, para o Centro de Emprego cinco mil e para Santa Clara oitenta mil. Disse não conseguir encontrar no orçamento do Estado, quer em projectos soltos, quer em projectos indexados aos ministérios tudo aquilo que são os investimentos no Concelho de Santarém, de que tem conhecimento. Assim perguntou ao senhor Presidente se ficou decidido que os investimentos em Santarém não constariam no orçamento de Estado mas noutra documento e se não há razões para retomar algumas propostas relativamente a algumas matérias que não estão previstas em termos do orçamento de Estado. -----

--- **Seis** – Relativamente à questão levantada pelo senhor Vereador Manuel Afonso a propósito da construção do Hotel, recordou ter sido dito por técnicos que estavam na reunião que todo o processo estava dependente do Ministério da Economia e do Instituto do Turismo. Quando colocou a questão das penalizações, foi dito que não ia ser posta em prática porque não havia qualquer responsabilidade de quem tinha comprado aquele investimento. Assim, como até agora não foi referida em reunião qualquer alteração,

pensa que o processo se mantém na mesma. -----

--- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Também se congratulou com a aprovação das candidaturas ao AGIS, todavia também lamentou o prazo muito apertado porque a informação era de cinco de Agosto mas chegou a vinte e oito de Agosto, a terminar em trinta e um. Salientou ainda o facto de os projectos terem que ficar fechados física e financeiramente no final do corrente mês, o que resulta num trabalho muito complicado

--- A execução financeira também será complicada mas está a envidar todos os esforços no sentido de resolver o problema. -----

--- Relativamente ao relatório das escavações arqueológicas, informou que estão a decorrer no Jardim das Portas do Sol e no Jardim da República. -----

--- No âmbito da conservação corrente de estradas sublinhou que o trabalho que está a ser desenvolvido, nomeadamente a limpeza de valetas tem sido concretizado com êxito.

--- A seguir e a pedido do senhor **Presidente a Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente**, Dr.^a Dina Vieira prestou esclarecimentos sobre o processo relativo ao Hotel referindo que os prazos estão a ser cumpridos. -----

--- Relativamente ao Jardim da Liberdade informou que se têm efectivamente realizado reuniões de acompanhamento periódicas e que as escavações estão a decorrer com a presença de um antropólogo da Câmara. -----

--- O senhor **Presidente** também se congratulou com a aprovação das candidaturas no âmbito do Programa AGRIS, tendo tecido algumas considerações a este propósito. -----

--- Teceu alguns comentários a propósito do processo relacionado com os perímetros do Plano Director Municipal, referindo que está marcada uma reunião para o próximo dia onze de Novembro para resolver a questão. -----

--- Disse estar a aguardar a transferência de competências no âmbito da Educação, acrescentando que as Escolas serão devidamente informadas. -----

--- Relativamente às Estações de Tratamento de Águas Residuais informou que as obras das ETAR's do Verdelho, Póvoa de Santarém e Achete deverão iniciar-se no final do mês de Novembro. Também serão lançados os concursos para Amiais de Baixo, Alcanede e Pernes no final do corrente mês. A ETAR do Vale de Santarém está atrasada

porque não constava no projecto da Comunidade Urbana da Lezíria do Tejo. -----

--- Referiu que está ainda a decorrer uma fase de negociação delicada no âmbito das compensações Ota/Alcochete, estando confirmadas verbas para o Centro de Saúde de Santarém e extensão de Pernes. Todos os valores constam em resolução do Conselho de Ministros e constam dos investimentos alternativos que são geridos pela Comissão de Acompanhamento das compensações Ota/Alcochete. -----

--- A seguir, a seu pedido, o Director do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, Arquitecto António Duarte, prestou esclarecimentos sobre as Zonas de Desenvolvimento Económico de Santarém. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS** -----

--- Foi presente uma **proposta de procedimentos** para os serviços Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente/Divisão Administrativa de Licenciamentos/Gabinete de Fiscalização Municipal, sobre loteamentos/Obras de Urbanização, do seguinte teor:-----

--- “Nos termos preconizados pela senhora Directora do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, com o propósito de garantir a melhoria contínua no serviço de obras particulares, foi determinado a constituição de núcleo de operacionais afectos, maioritariamente, aos procedimentos associados às operações de loteamento e fiscalização/acompanhamento das obras de urbanização, integrando elementos da Divisão Administrativa de Licenciamentos (Inácio Batista, Paulo Ramos), Gabinete de Fiscalização Municipal (António Rafael, Pedro Feliciano) e Divisão de Gestão Urbanística (Filipe Rafael), sob coordenação do chefe desta unidade orgânica. -----

--- O figurino acima apresentado, foi idealizado para monitorizar os processos de loteamentos com ou sem obras de urbanização, garantindo um mais eficaz controlo de prazos (procedimento já implementado, desde dois mil e seis) bem como antecipar os ainda recorrentes problemas relacionados com a falta de cumprimento dos prazos para execução das urbanizações. -----

--- Já em funções, o núcleo de loteamentos, identificou as situações mais comuns e que merecem particular atenção:-----

--- **a)** Não cumprimento do prazo licenciado para conclusão das obras de urbanização (perspectiva-se a caducidade do alvará de loteamento e consequente emissão de alvará oficioso, devendo determinar-se o accionamento da caução existente para esse fim);-----

--- **b)** Incorrecta localização ou inexistência do necessário AVISO da obra; -----

--- **c)** Realização de alterações às condições gerais e específicas do loteamento e das obras de urbanização (quando existam);-----

--- **d)** Inexistência de local específico para o ESTALEIRO, traduzida na proliferação de materiais e equipamentos por todo o espaço da obra;-----

--- **e)** Falta de livro de obra e consequente impossibilidade de anotações, por parte do serviço de fiscalização, nos termos da Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE);-----

--- **f)** Inexistência de vedação da zona da obra.-----

--- Assim e para que os prejuízos económicos/sociais e humanos (qualidade de vida, ambiente, sociabilidade, etc.) com que a Autarquia tem sido confrontada, resultantes da incúria a que esta área tem sido sujeita, sujeitamos à validação do executivo municipal um conjunto de procedimentos que, seguramente irão inverter o processo de desresponsabilização generalizados dos promotores de urbanizações, minimizar os prejuízos advindos da falta de controlo da execução das obras de urbanização e o tardio accionar das cauções prevista para esse efeito, evitar as incorrecções praticadas nos processos de execução de obras de urbanização e essencialmente, transmitir um sinal claro que o município de Santarém vai exercer a sua autoridade administrativa em prole da qualidade do espaço público, dos interesses económicos, dos investidores e habitantes do Concelho.-----

--- **Primeira Medida** -----

--- Constituição de ficha de estado de todos os loteamentos entrados na Câmara Municipal de Santarém há menos de vinte cinco anos, integrando informação sobre, entre outros dados identificativos da operação, o estado de execução do loteamento,

obras de urbanização, prazos, processos entrados/licenças emitidas e alterações entradas e aprovadas. O mais rapidamente possível, deverá colocar-se esta informação disponível na intranet e no futuro, no portal da Câmara Municipal de Santarém;-----

--- **Segunda Medida** -----

--- Nos termos já consagrados no Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU, projecto aprovado), irá garantir-se que uma comissão técnica de vistorias/fiscalização das obras de urbanização, composta por representantes técnicos das diferentes especialidades, proceda a verificação mensal (relatório a integrar na aplicação Sistema de Processo de Obras - SPO) do estado e características da operação urbanística (coordenação: Órgão Loteamentos);-----

--- **Terceira Medida** -----

--- Não poderá ser emitida nenhuma Autorização de Utilização para prédio/moradia/fracção sem que o Órgão de Loteamento e sua equipa de fiscalização dê o seu aval. Foram das instruções claras sobre as condições mínimas essenciais à qualidade de vidas dos futuros moradores, salvaguardando os seus interesses e a correcta materialização da Urbanização;-----

--- **Quarta Medida**-----

Acção profiláctica - Oficiar a todos os urbanizadores que se perspectiva uma acção inspectiva à urbanização, informando-os de quais os incumprimentos em que poderão incorrer bem com as consequências das não conformidades que se venham a identificar/detectar; -----

--- **Quinta Medida** -----

--- Quando da entrada de pedido de operação de loteamento, deverá a DAL garantir o conhecimento do mesmo ao serviço de fiscalização do Órgão Loteamento (com cópia da planta de implantação e requerimento);-----

--- **Sexta Medida** -----

--- Alterando a prática até agora desenvolvida, a Câmara Municipal de Santarém irá proceder nos termos estabelecidos no RJUE, à declaração da caducidade dos alvarás de loteamento, executando uma intervenção coerciva para conclusão das obras (substituição

do urbanizador), cumprindo o seguinte figurino:-----

--- **a)** Comunicar, dois meses antes do fim do prazo, que se perspectiva da caducidade do alvará, devendo diligenciar para, conforme os casos, requerer a prorrogação do prazo inicial, requerer licença especial para acabamentos, requerer recepção provisória. Qualquer outra situação deverá ser justificada e sujeita a enquadramento legal; -----

--- **b)** Determinar a caducidade do loteamento, procedendo previamente à audiência ao interessado; -----

--- **c)** Remeter ao Departamento de Obras e Equipamentos o loteamento para orçamentação e cabimentação das obras de urbanização em falta; -----

--- **d)** Accionar a caução existente para suporte dos trabalhos, em substituição do urbanizador;-----

--- **e)** Emitir alvará oficioso; -----

--- **f)** Executar a conclusão das obras de urbanização.-----

--- **Sétima Medida** -----

--- Nos termos do estabelecido no número quatro do artigo cinquenta e quatro do Regulamento Jurídico da Urbanização e Edificação, deverá considerar-se no cálculo do valor da caução para garantia da boa e regular execução das obras de urbanização, mais cinco por cento, destinados a remunerar encargos de administração resultantes da concretização do procedimento preconizado na sexta Medida.-----

--- Junto se remete projecto de ficha tipo, com informação a introduzir na aplicação Sistema de Processos de Obras, nos termos da segunda Medida. -----

--- Junto se remete projecto de ofício tipo, a remeter aos urbanizadores nos termos do estabelecido na quarta Medida.” -----

--- Após uma troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a presente informação devendo agir-se em conformidade.-----

--- De **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, com sede na Praça do Município, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando projecto para remodelação do espaço de recreio da Escola Primeiro Ciclo do Ensino Básico, sita na Calçada da Atamarma, Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém, também nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Refere-se a presente informação técnica ao pedido de licenciamento de obras de remodelação do espaço de recreio da Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico número cinco de Santarém, sita no local acima indicado, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém deste Município.-----

--- As obras a realizar incidem na área exterior destinada a recreio, e consistem na criação de uma cobertura (constituída por perfis metálicos e painéis tipo Sandwich) agregada ao edifício da escola e na substituição do pavimento existente.” -----

--- Face ao exposto, tendo em conta que o edifício da escola se encontra em zona urbana consolidada, dentro do perímetro do centro histórico, considera-se que a presente pretensão reúne condições de deferimento condicionado ao parecer favorável da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Após a recepção do parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo que emitiu parecer favorável à pretensão, a **Divisão de Gestão Urbanística** informou novamente o seguinte: -----

--- “Refere-se a presente informação técnica ao pedido de licenciamento de obras de remodelação do espaço de recreio da Escola do primeiro Ciclo do Ensino Básico número cinco de Santarém, sita no local acima indicado, freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém deste município. -----

Na sequência do parecer solicitado à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, vem esta entidade afirmar que “... *não se levanta objecção à aprovação da pretensão.*” -----

--- Face ao exposto, tendo a aprovação da presente pretensão ficado condicionada ao parecer favorável da entidade acima referida, considera-se que reúne condições de deferimento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto para remodelação do espaço de recreio da Escola do primeiro ciclo do ensino básico, em face dos pareceres emitidos.-----

--- De **A CARAVANA – ACTIVIDADES HOTELEIRAS, LIMITADA.**, com sede

na Travessa do Fróis, número vinte e quatro, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para alteração e legalização de estabelecimento de restauração e bebidas, sito no local da sua sede. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Reporta-se o presente pedido de licenciamento de obras de edificação ao projecto de alterações e legalização de estabelecimento de restauração e bebidas, sito no centro Histórico de Santarém, Freguesia de Marvila, deste Município. -----

--- Do enquadramento com instrumento de planeamento territorial aplicável, Plano Director Municipal, o local em causa insere-se dentro do perímetro urbano de Santarém, numa zona equiparada a área urbana consolidada para efeitos da aplicação do Quadro Anexo II do referido Regulamento, assegurando-se a compatibilidade de espaço com o uso preconizado. -----

--- Face à especificidade da pretensão, entende-se que deverão ser consultadas as entidades assinaladas em folha anexa ao processo, julgadas necessárias de forma a proceder à correcta instrução do processo.” -----

--- Assim, em face do acima exposto foram emitidos pelas respectivas entidades, pareceres favoráveis, com algumas condições a observar, pelo que foi novamente informado pela **Divisão de Gestão Urbanística**, o seguinte: -----

--- “Reporta-se o presente pedido de licenciamento de obras de edificação ao projecto de alteração e legalização de estabelecimento de restauração e bebidas, sito no Centro Histórico de Santarém, freguesia de Marvila, deste Município. -----

--- No seguimento da anterior informação técnica, foi solicitado parecer à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, a qual responde favoravelmente à pretensão do requerente, com as condicionantes descrita no ponto três do parecer. -----

--- Face ao exposto, considera-se que a presente pretensão é passível de deferimento.” --

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face dos pareceres emitidos e suas condicionantes, devendo, apresentar os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- De **FRANCISCO FIGUEIREDO ANACLETO**, residente na Rua José Antunes

Claudino, na Vila e Freguesia de Alcanhões, deste Município, apresentando projecto para proceder a obras de conservação num edifício sito na Rua Alexandre Herculano, número doze, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** prestou a seguinte informação: -----

--- “O requerente pretende efectuar obras de conservação na cobertura de um edifício localizado na rua Alexandre Herculano, número doze – São Salvador / Santarém. O local em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém, bem como na zona de protecção ao Palácio Eugénio Silva (Imóvel de Interesse Público, Decreto número trinta e oito mil quatrocentos e noventa e um, de seis de Novembro de mil novecentos e cinquenta e um) e no centro histórico de Santarém, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um). -----

--- Do projecto apresentado e face ao disposto na subsecção II da secção II do regulamento do Plano Director Municipal, considero nada existir a opor à conservação e substituição da estrutura de madeira e das telhas da cobertura.-----

--- De mencionar, também, que foi aceite um termo de responsabilidade subscrito por Engenheiro Civil, dada a não existência de alterações na referida cobertura. -----

--- Contudo, este processo, só poderá ser definitivamente avaliado após a recepção dos pareceres das entidades assinaladas na informação constante do processo, devendo enviar-se cópia da presente informação à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto em causa, em face dos pareceres emitidos e suas condicionantes. -----

--- De **REAL IRMANDADE DO SANTÍSSIMO MILAGRE DE SANTARÉM**, com sede nas Escadinhas do Milagre, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando projecto para recuperação da cobertura da nave da Igreja de Santo Estevão, sita no Largo do Milagre, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A entidade requerente pretende substituir a cobertura da Igreja de Santo Estêvão,

mantendo as mesmas características.-----

--- O edifício em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, no perímetro urbano da Cidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal. Também se encontra classificado como Monumento Nacional (Monumento Nacional, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete).

--- Do pedido apresentado, considero que, na subsecção II da Secção II do regulamento do Plano Director Municipal, nada existe a opor às alterações pretendidas.-----

--- Contudo, este processo só poderá ser deferido após a recepção do parecer favorável da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo.-----

--- Deverá, também, ser oficiada a requerente que foi alterado o gestor do procedimento, cabendo ao signatário o acompanhamento do processo.” -----

--- Após a recepção do parecer acima referido foi novamente informado o seguinte: -----

--- “Foi recebido o parecer favorável por parte da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que nada mais existe a opor ao deferimento deste projecto de arquitectura.-----

--- De mencionar, por último, que não haverá lugar à apresentação de projectos de especialidades.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente projecto, em face dos pareceres atrás transcritos.-----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MANUEL GERMANO FIGUEIRAS DUARTE**, residente no lugar de Moinho de Fau, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, solicitando confirmação da deliberação camarária de um de Outubro dois mil e sete, referente ao pedido de informação prévia para construção de um edifício destinado a comércio e serviços - Retail Park, no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “O requerente entregou um pedido de emissão de “declaração em como se mantêm os pressupostos de facto e de direito que levaram à anterior decisão favorável da viabilidade de edificação”, aprovada pelo Executivo Camarário em um de Outubro de

dois mil e sete. -----

--- Relativamente a este assunto e face à manutenção dos referidos pressupostos, sugiro, nos termos do disposto no número três, do artigo dezassete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, a emissão da declaração pretendida, considerando-se que, de acordo com o pedido do requerente, este processo será, doravante, avaliado de acordo com o diploma anteriormente mencionado.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, confirmar a deliberação camarária de um de Outubro do ano findo, de acordo com a informação atrás transcrita e suas condições. ----

--- De **MARIA HELENA GOMES VARGAS**, residente na Rua Alexandre Herculano, número dez, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de informação prévia para instalação de um parque de armazenagem de garrafas de GPL em taras (tipo A), edifício administrativo, armazém/oficina de reparação, numa parcela de terreno sito nos Casais do Quintão, Freguesia de Várzea, deste Município.-----

--- Após uma troca de impressões, e por proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião a fim de solicitar parecer à Junta de Freguesia sobre a pretensão em causa.-----

--- De **OTÍLIA AUGUSTA PIRES**, residente na Avenida António dos Santos, lote um – segundo esquerdo, nesta Cidade, apresentando informação prévia para realização de uma operação de loteamento numa propriedade sita na Rua Doutor Jorge de Sena e Rua Doutor João Amaral, no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia São Salvador, nesta Cidade.-----

--- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** informou o seguinte:-----

--- “Encontrando-se decorrido o prazo para a audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo, e não se tendo a requerente pronunciado, sugiro a V. Exa. que o pedido de informação prévia em epígrafe seja submetido a deliberação camarária, com proposta de não viabilizar a pretensão nas condições apresentadas, em face da informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, bem como do parecer desfavorável emitido

pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, informar a requerente de que a sua pretensão foi inviabilizada, em face das informações técnicas emitidas, e arquivar o respectivo processo.-----

--- **LOTEAMENTOS**-----

--- De **CNEMA – CENTRO NACIONAL DE EXPOSIÇÕES E MERCADOS AGRÍCOLAS, S.A.**, com sede na Quinta das Cegonhas, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentando alteração ao alvará número cinco/noventa e cinco, nomeadamente no lote vinte e oito (acerto de extremas), do loteamento sito no lugar da sua sede. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística**, prestou a seguinte informação: -----

--- “A entidade requerente entregou desenhos de alteração ao loteamento do Centro Nacional de Exposições e Mercados Agrícolas - CNEMA pretendendo alterar o respectivo alvará, relativamente à área do lote número vinte e oito.-----

--- Esta alteração deve-se, segundo o técnico, a acertos de áreas efectuados no decorrer da execução das obras de urbanização, resultantes da concretização de um acesso ao aterro localizado em AC quatro. -----

--- Das alterações apresentadas considero que as mesmas, face à manutenção da área total do loteamento e à apresentação das autorizações escritas por parte dos proprietários e dos detentores dos terrenos confinantes, se enquadram no disposto no número dois, do artigo vinte sete do decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção da lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro. -----

--- Face ao acima exposto, sugiro a aprovação da referida alteração ao alvará de loteamento.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com uma abstenção da Vereadora Luisa Mesquita, aprovar a presente alteração, em face da informação atrás transcrita. -----

--- Os senhores Presidente e Vereador Rui Barreiro não participaram na apreciação e votação deste assunto. -----

--- De **PILAR DE MADEIRA - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LIMITADA**,

com sede na Rua da Misericórdia, números doze a vinte, Município de Lisboa, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização referentes aos lotes vinte e três e vinte e quatro, do alvará número cinco/noventa e cinco, sito na Quinta das Cegonhas, freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a seguinte informação: -----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis por parte das entidades consultadas no âmbito dos projectos das obras de urbanização pelo que nada mais existe a opor à alteração do alvará de loteamento número cinco/noventa e cinco, relativamente aos usos de serviços/armazém do lote número vinte e três. -----

--- De mencionar que, conforme cálculo discriminado na informação técnica anterior (constante do processo), não foram propostas áreas de cedência para espaços verdes de utilização colectiva – EVUC e equipamento de utilização colectiva – EUC, pelo que deverão ser as áreas compensadas em numerário, pela entrega de quinhentos e setenta e oito mil e um euros e quarenta cêntimos.” -----

--- Também pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de dezassete de Dezembro de dois mil e sete em nome de **PILAR DE MADEIRA – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**, relativo a uma propriedade sita nos lotes vinte e três e vinte e quatro, do loteamento do CNEMA – Centro Nacional de Exposições e Marcados Agrícolas, sito na Quinta das Cegonhas, freguesia de Marvila, nesta Cidade, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados: -----

PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	Entidade Consultada	Data de Informação	Estimativa
Projecto de infra-estruturas viárias	DOE	30-10-2008	1.034.960,70

Rede de abastecimento de águas	EAS	31-10-2008	30.752,00
Rede de esgotos domésticos	EAS	31-10-2008	24.900,00
Rede de esgotos pluviais	EAS	31-10-2008	168.030,00
Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica	EDP	18-06-2008	19.351,00
Projecto de instalações telefónicas e telecomunicações	PT	23-08-2008	65.250,43
Projecto de Arranjos	DEVEU	17-10-2008	155.943,50
Rede de Gás	----	----	
Sub total			1.499.187,63
VALOR TOTAL APURADO PARA FINS DE CAUÇÃO A PRESTAR c/ IVA 20%			1.799.025,16 Euros

--- A Câmara deliberou por maioria, com uma abstenção da senhora Vereadora Luisa Mesquita, aprovar as obras de urbanização, em face das informações técnicas emitidas, e suas condições, devendo a firma requerente, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, requerer a emissão do respectivo alvará de loteamento, e apresentar uma caução para garantia da execução das obras, no valor de um milhão setecentos e noventa e nove mil e vinte cinco Euros e dezasseis cêntimos.----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **ATLÉTICO FUTEBOL CLUBE VALE DE SANTARÉM**, com sede no Largo Almeida Garrett, na Vila e Freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Aniversário das danças de salão do Clube, nos dias um e dois de Novembro de dois mil e oito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em vinte e oito de Outubro de dois mil e oito, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização da festa de aniversário das danças de salão do Clube, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco

A/dois mil e dois de onze de Janeiro.-----

--- O senhor Vereador Rui Barreiro não participou na votação e discussão deste assunto por integrar os órgãos sociais do Clube em causa. -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DE AMIAIS DE BAIXO DOIS MIL E NOVE**, com sede na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando isenção do pagamento da licença especial de ruído para realização do lançamento de fogo-de-artifício, no dia um de Novembro dois mil e oito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em vinte e oito de Outubro último, isentando do pagamento de taxas referentes à licença especial de ruído para realização do lançamento de fogo-de-artifício, no dia um do mês findo, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- De **SOCIEDADE DE RECREIO E EDUCATIVO DA ROMEIRA**, com sede na Rua Professor Artur do Carmo, Freguesia de Romeira, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias quatro e cinco, onze e doze, dezoito e dezanove, vinte cinco e vinte e seis de Outubro; um e dois, oito e nove, quinze e dezasseis, vinte e dois e vinte e três, vinte e nove e trinta de Novembro; um e dois, seis a nove, treze a quinze, vinte a vinte e dois e vinte e cinco, vinte e oito a trinta e um de Dezembro dois mil e oito. - Ratificação do despacho do Sr. Presidente de catorze de Outubro dois mil e oito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente emitido em catorze de Outubro último, isentando do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização de festa popular, nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **SUSPENSÃO DE MANDATO - PEDIDO DO SENHOR VEREADOR**

RAMIRO MATOS -----

--- Pelo senhor **Vereador Ramiro Matos** foi presente uma carta do seguinte teor: -----

--- “Ramiro José Jerónimo de Matos vem respeitosamente, na qualidade de vereador eleito nas listas do PPD/PSD – Partido Social Democrata na Câmara Municipal de Santarém, apresentar a V. Ex.^a o pedido de suspensão do seu mandato, solicitando a sua apreciação e deliberação pelo Executivo Municipal, o que faz nos termos e ao abrigo do disposto no artigo setenta e sete da Lei das Autarquias Locais. -----

--- Este pedido fundamenta-se em razões pessoais e políticas. O Requerente irá ausentar-se da área da autarquia por período superior a trinta dias (alínea c) do número três da Lei das Autarquias Locais). -----

--- Mais requer que a suspensão tenha a duração de cento e oitenta dias. -----

--- Solicita ainda que, por razões de imparcialidade e ética, seja substituído pelo membro seguinte da lista do PPD/PSD – Partido Social Democrata, na reunião do executivo do dia três de Novembro de dois mil e oito, onde este pedido será apreciado, o que faz ao abrigo do disposto no artigo setenta e nove do mesmo diploma.” -----

--- O senhor **Presidente** salientou a valia dos contributos do senhor Vereador Ramiro de Matos em diversos domínios, destacando o papel muito positivo que desempenhou na construção de uma nova forma de entender o Poder Local. -----

--- O Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** agradeceu os contributos do senhor Vereador Ramiro Matos, realçando a dignidade com que o mesmo desempenhou as suas funções. Enalteceu o mérito das propostas que foi apresentando, designadamente no âmbito financeiro, em que sempre revelou o maior empenho na resolução da difícil situação da Câmara. -----

--- Desejou ao futuro Vereador, senhor António Valente, as maiores felicidades. -----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** desejou muitas felicidades pessoais ao senhor Vereador Ramiro Matos e que concretize com êxito os seus objectivos. -----

--- Sublinhou que quem já desempenhou funções executivas sabe as dificuldades inerentes a essas funções. Disse não ser fácil ser vereador da Câmara Municipal de Santarém e isso deve ser reconhecido. Realçou os contributos prestados pelo senhor

Vereador Ramiro Matos até porque independentemente das divergências político-partidárias que possam existir certamente que o que pautava a conduta do senhor Vereador Ramiro Matos era a defesa dos interesses do Concelho.-----

--- Solicitou ao senhor Presidente informação sobre a distribuição de funções, designadamente quem irá ser o vice-presidente.-----

--- Desejar ao senhor Vereador Valente que faça o melhor trabalho possível em prol do Concelho de Santarém-----

--- O senhor **Vereador Manuel Afonso** disse ter partilhado a administração dos serviços municipalizados com o senhor Vereador Ramiro Matos, frisando que a principal preocupação daquele Conselho de Administração foi defender os interesses dos consumidores. Acentuou que conseguiram sempre trabalhar em harmonia não deixando que as questões de natureza político partidária se sobrepusessem.-----

--- Desejou que o senhor Vereador Ramiro Matos tenha muitos sucessos na sua vida pessoal e política.-----

--- Saudou o futuro Vereador, senhor António Valente. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** desejou que, quer na sua vida pessoal quer na sua vida política, a sua saída deste Executivo signifique outras opções de vida e que, nesse sentido, consiga as melhores realizações pessoais e sucessos nas áreas que escolher a partir deste momento.-----

--- Desejou ao futuro Vereador as maiores felicidades independentemente dos pelouros que vai assumir e que as suas opções constituam sempre e antes de todas as quezílias políticas ou partidárias, a resposta às necessidades das populações do Concelho.-----

--- O senhor **Presidente** interveio novamente sublinhando que o senhor Vereador Ramiro Matos é um homem cujas qualidades são inquestionáveis e que foram bem aproveitadas do ponto de vista do contributo que deu ao Município. Agradeceu esses contributos e disse esperar que tenha muitos sucessos pela frente. -----

--- Saudou também o futuro Vereador, sublinhando as suas qualidades e carácter. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de suspensão apresentado pelo senhor Vereador Ramiro Matos, devendo a sua substituição processar-se nos termos

do artigo setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Na sequência desta deliberação o **senhor Presidente** verificou a identidade e legitimidade do eleito **António Francisco Baptista Valente** (PSD – Partido Social Democrata), declarando-o investido nas suas funções e informando o Executivo Municipal de que amanhã decorrerá o acto formal de tomada de posse onde serão convidados a estar presentes os dirigentes dos serviços da autarquia. -----

--- **PROTOSCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a proposta número seis, de trinta de Outubro findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- a) Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião dezoito de Junho de dois mil e sete e da Assembleia Municipal, na reunião de cinco de Julho de dois mil e sete, foi aprovado o novo protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho; -----

--- b) De acordo com o disposto no número três da Cláusula terceira, dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados, “a realização de outros investimentos constantes das opções do plano e do orçamento municipais poderá ser também delegada na Junta de Freguesia, através da celebração de protocolos específicos para o efeito”, nos termos previstos na Cláusula quinze dos referidos Protocolos; -----

--- c) Nos termos do número um da referida Cláusula quinze, “a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a realização de outros investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia, que serão formalizados através de protocolos específicos, nos termos da minuta constante do Anexo IV” ao Protocolo; -----

--- d) No Orçamento do Município aprovado para dois mil e oito, mais concretamente

nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro.vinte - Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia, que para a sua execução, deverão ser objecto de protocolo específicos a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respectiva, nos termos supra referidos, previstos no Protocolo de Delegação de Competências; -----

--- Assim, em cumprimento do disposto no número três da Cláusula terceira e no número um da Cláusula quinze do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, aprovado pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e seis, e pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, **tenho a honra de propor ao Executivo Municipal a aprovação dos protocolos específicos que se anexam, e cujas transferências de verbas já se encontram devidamente cabimentadas, e que são os seguintes:** -----

--- * Freguesia de Azoia de Baixo - Muro e Calçamento do Adro da Igreja; -----

--- * Freguesia de Azoia de Cima - Arruamentos Diversos (Segunda Fase); -----

--- - Arruamentos Diversos (WC - Largo da Liberdade); -----

--- - Arruamentos Diversos (Rua dos Combatentes); -----

--- * Freguesia de Santa Iria da Ribeira de Santarém - Casa de apoio ao Cemitério; -----

--- * Freguesia de Vaqueiros - Construção de Polidesportivo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos específicos propostos pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves e que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documentos I a VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROTOSCOLOS ESPECÍFICOS ENTRE JUNTAS DE FREGUESIA E O MUNICÍPIO DE SANTARÉM** -----

--- Pelo senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** foi presente a proposta número sete, de trinta e um de Outubro findo, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que: -----

--- a) Por deliberação do Executivo Municipal, em reunião dezoito de Junho de dois mil e sete e da Assembleia Municipal, na reunião de cinco de Julho de dois mil e sete, foi aprovado o novo protocolo de delegação de competências, entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho; -----

--- b) De acordo com o disposto no número três da Cláusula terceira, dos Protocolos de Delegação de Competências celebrados, “a realização de outros investimentos constantes das opções do plano e do orçamento municipais poderá ser também delegada na Junta de Freguesia, através da celebração de protocolos específicos para o efeito”, nos termos previstos na Cláusula quinze dos referidos Protocolos; -----

--- c) Nos termos do número um da referida Cláusula quinze, “a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia poderão, pontualmente, estabelecer acordos para a realização de outros investimentos constantes nas Grandes Opções do Plano, mas que se considerem mais vantajosos, do ponto de vista económico e da eficiência, serem praticados pela Junta de Freguesia, que serão formalizados através de protocolos específicos, nos termos da minuta constante do Anexo IV” ao Protocolo; -----

--- d) No Orçamento do Município aprovado para dois mil e oito, mais concretamente nas Grandes Opções do Plano constantes da rubrica quatro.vinte - Transferências entre Administrações, estão plasmados investimentos a realizar pelas Juntas de Freguesia, que para a sua execução, deverão ser objecto de protocolo específicos a celebrar entre a Câmara e a Junta de Freguesia respectiva, nos termos supra referidos, previstos no Protocolo de Delegação de Competências; -----

--- Assim, em cumprimento do disposto no número três da Cláusula terceira e no número um da Cláusula quinze do Protocolo de Delegação de Competências entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia, aprovado pela Câmara Municipal, nos termos da alínea c) do número seis do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e seis, e pela Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do número dois do artigo cinquenta e três todos da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, **tenho a honra de propor ao Executivo Municipal a aprovação dos protocolos específicos que se**

anexam, e que cujas transferências de verbas já se encontram devidamente cabimentadas, e que são os seguintes: -----

--- * Freguesia de Gançaria - Arruamentos Diversos (Jardim Temático) – Primeira Fase;

--- * Freguesia de Romeira – Alargamento do Cemitério (Reparação de muro).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos específicos propostos pelo senhor Vereador Ricardo Gonçalves e que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (documentos VII e VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REGULAMENTO DE OBRAS E TRABALHOS NA VIA PÚBLICA, CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO, USO E CONSERVAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Em continuação do deliberado na reunião do Executivo Municipal, realizada em dezoito de Agosto, pelo **Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito** foi presente a seguinte informação datada de vinte e nove do mês findo:-----

--- “ - O projecto de regulamento em epígrafe foi já alvo de apreciação por parte das entidades com interesse no mesmo, nomeadamente, EP – Estradas de Portugal, SA; Tagusgás - Empresa de Gás do Vale do Tejo, SA; Sonaecom – Serviços de Telecomunicações, SA; Apritel – Associação dos Operadores de Telecomunicações; EDP - Distribuição – Energia, SA; Portugal Telecom Comunicações, SA; A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA (audiência de interessados) -----

--- - Recolhidas as sugestões e revistas as questões legais invocadas, foi o mesmo projecto alvo de reenvio às entidades que se pronunciaram (versão modificada)-----

--- - Não tendo ocorrido novas solicitações foi o projecto submetido a publicação no Diário da República, II Série número cento e sessenta e oito, de um de Setembro de dois mil e oito – Regulamento número quatrocentos e noventa e um/dois mil e oito – (apreciação pública)-----

--- - Por não terem sido publicados os anexos, os mesmos foram enviados para publicação no Diário da República, II Série – número cento e setenta e seis de onze de Setembro de dois mil e oito. -----

--- - Da apreciação pública, decorrido e concluído o prazo legal, a versão final do

regulamento mereceu reparos apenas da A.S. – Empresa das Águas de Santarém – EM, SA, sem necessidade de alterações em relação à versão inicial -----

--- Nesta conformidade e de acordo com o informado pela Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, somos a remeter o processo para que V. Exa. o submeta a deliberação do Executivo, nos termos da informação anexa da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, alínea a).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento e remeter o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da legislação em vigor.----

--- **PROJECTO DE REGULAMENTO DE GESTÃO E UTILIZAÇÃO DAS PARTES COMUNS DOS PRÉDIOS DO PARQUE HABITACIONAL SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado** e pela **Coordenadora do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município**, foi presente a informação número cento e oitenta e dois, de dezasseis do mês findo, remetendo para apreciação e aprovação do Executivo Municipal o Projecto de Regulamento de Gestão e Utilização das Partes Comuns dos Prédios do Parque Habitacional Social do Município de Santarém, revisto e alterado pelos signatários, o qual deverá cumprir os procedimentos legais referidos no respectivo preâmbulo.-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** considerou excessivo o conjunto de proibições que constam no Regulamento sem que haja qualquer responsabilização da Câmara Municipal de Santarém. Assim, propôs que o projecto de regulamento seja revisto no sentido de ficarem expressas as responsabilidades do Município. -----

--- Após breve troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião devendo o projecto de regulamento ser reformulado no sentido de ficarem expressas algumas das responsabilidades da autarquia. -----

--- **FUNDO DE MANEIO DOIS MIL E OITO - ADENDA II**-----

--- Pela **Divisão Finanças** foi presente a informação número trezentos e dezasseis, de dezassete de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Da Secção de Património, recepcionámos uma informação solicitando alterações ao

fundo de maneiio. Para efectivar essa pretensão será necessário efectuar uma adenda ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e oito que foi aprovado pelo Órgão Executivo no passado dia vinte e um de Janeiro de dois mil e oito.

--- Mais informo que esta adenda terá que ser aprovada em reunião de Câmara.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao Regulamento e Constituição de Fundos de Maneio para o ano de dois mil e oito, respeitante à Secção de Património, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento IX), dela fazendo parte integrante.-----

--- **ALTERAÇÕES AO PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO AO ENSINO SUPERIOR**-----

--- O senhor **Vereador Rui Barreiro** considerou importante que se solicite o parecer do Conselho Municipal da Juventude sobre este regulamento.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião a fim de ser solicitado o parecer do Conselho Municipal de Juventude de Santarém. -----

--- **PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL**-----

--- Pela **Directora de Departamento de Administração e Finanças** foi presente a informação número cinquenta e cinco, de vinte e cinco de Setembro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente à questão suscitada pela Divisão Financeira na informação datada de vinte e três de Julho de dois mil e oito e anexa aos processos: -----

--- - Nota Interna número trezentos e quarenta e um, de vinte e seis de Junho de dois mil e oito – Departamento de Assuntos Culturais e Sociais -----

--- Informação número mil e sete, de sete de Junho de dois mil e oito – Desporto-----

--- Informação número novecentos e setenta e quatro, de trinta de Julho de dois mil e oito - Desporto-----

--- Informação número novecentos e oitenta e sete, de dois de Julho de dois mil e oito – Dr. Luís Cordeiro-----

--- Informação número trezentos e cinquenta e dois, de oito de Julho de dois mil e oito -

- Dr. Luís Cordeiro -----
- Devo informar o seguinte:-----
- A cedência do autocarro municipal é regulada pelas Normas de utilização dos autocarros e carrinhos de passageiros” aprovadas pelo Executivo Municipal a oito de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis. -----
- Em conformidade com esta norma todos os pedidos entrados na Câmara Municipal de Santarém só serão considerados após parecer favorável do presidente ou do vereador com competências delegados para o efeito e a sua programação será elaborada tendo em conta a prioridade e ordem de entrada dos pedidos” (número três artigo primeiro). -----
- Em conformidade com o preceituado no número um, artigo terceiro desta norma, a entidade responsável pela utilização da viatura assumirá a responsabilidade do pagamento das despesas inerentes à deslocação, no prazo máximo de quarenta e oito horas, após o serviço prestado”, explicitando o artigo quarto da norma que o “ custo será imputado à entidade requisitante, por área de intervenção, actualizado anualmente, de acordo com a variação dos custos dos factores (pessoal, combustível e manutenção). ----
- Refere ainda o artigo quarto, números dois e três que “ haverá lugar a comparticipação no pagamento, por parte da Câmara Municipal de Santarém, que poderá atingir a isenção para as iniciativas que se enquadrem nos Planos de Actividades Anuais” e ainda “ as comparticipações em iniciativas não previstas no ponto anterior serão analisados pontualmente”. -----
- Nas situações constantes em anexo à presente informação as entidades solicitam o autocarro e não estando o mesmo disponível, decide-se pela contratação externa do serviço à Rodoviária. Tal situação é possível. Resta decidir quem paga. -----
- Se for a entidade requisitante, a autarquia efectua a contratação e débito à entidade requerente o custo correspondente. -----
- Se for a autarquia a entidade pagadora, estamos perante uma isenção o que requer deliberação do executivo em conformidade com a norma acima explicitada (artigo quarto, número três), já que consubstancia um subsídio à entidade. -----
- Alerta para o facto de a norma supracitada obrigar à necessidade de haver parecer

favorável por parte do Presidente ou Vereador com competência delegada, o que não está evidenciado nos processos constantes em anexo. -----

--- Para melhor esclarecimento desta matéria, poderá vir a ser elaborado regulamento municipal, com explicitação clara do regime de comparticipações e isenções.” -----

--- Em face da informação atrás transcrita, foram presentes para apreciação pelo Executivo Municipal os pedidos a seguir descritos. -----

--- **ESCOLAS SECUNDÁRIAS SÁ DA BANDEIRA E DR. GINESTAL MACHADO - PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL – ISENÇÃO** -----

--- Pela **Chefe de Divisão de Educação** foi presente a nota interna número trezentos e quarenta e um, de vinte e seis de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência dos pedidos de transporte dos estabelecimentos de ensino abaixo discriminados, solicita-se a cabimentação dos seguintes pedidos de transporte: -----

--- - Serviço Ocasional número 1702296 para a Escola Secundária Sá da Bandeira para um autocarro no valor total de quinhentos e vinte euros com destino a Vila da Feira - final do Concurso “Entre Palavras” para o dia quatro de Junho; -----

--- - Serviço Ocasional número 1702249 para as Escolas Secundária Sá de Bandeira e Dr. Ginestal Machado para um autocarro no valor total de quatrocentos e sessenta euros com destino a Lavre - Monte Selvagem para o dia trinta de Maio.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar as Escolas Secundárias Sá da Bandeira e Dr. Ginestal Machado, do pagamento dos custos com cedência de autocarro para deslocações a Vila da Feira e a Lavre, no valor global de novecentos e oitenta euros. ----

--- A senhora Vereadora Henriqueta Carolo não participou na apreciação e votação deste assunto por se encontrar legalmente impedida. -----

--- **BANDA FILARMÓNICA DA GANÇARIA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL – ISENÇÃO** -----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a nota interna número trezentos e cinquenta e dois, de oito de Julho último, do seguinte teor: -----

--- “Vai decorrer no dia doze de Julho, no Largo do Seminário o III Encontro Cultural

Beirão, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, com a participação de duas Bandas Filarmónicas, Sertã e Gançaria. -----

--- Neste sentido, será necessário transporte para a Banda da Gançaria para Santarém, para o que solicitamos aluguer de autocarro, com o seguinte itinerário: -----

--- Dia doze de Julho de dois mil e oito – autocarro de cinquenta lugares -----

--- Grupo - Banda da Gançaria -----

--- Deslocação – Santarém -----

--- Saída - Gançaria – dezasseis horas -----

--- Chegada – uma hora.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Banda Filarmónica da Gançaria do pagamento dos custos com cedência de autocarro para deslocação a Santarém, no valor de duzentos e cinquenta euros. -----

--- **CAMPO DE FÉRIAS TUKAS DOIS MIL E OITO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL – ISENCÃO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número novecentos e oitenta e sete, de dois de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto cima referido cabe-me informar V. Exa. do seguinte: -----

--- Considerando a necessidade de recorrer aos serviços da Rodoviária do Tejo, SA, para poder concretizar o apoio logístico ao campo de férias TUKAS dois mil e oito; -----

--- Considerando que esta situação baseia-se na alteração da disponibilidade do autocarro Volvo da autarquia, sendo que o mesmo foi cedido para transporte de crianças e jovens para a colónia balnear o Século, em detrimento do serviço já agendado pelo técnico António Rebelo, faltando as necessárias requisições para confirmação do serviço, questão que fundamenta a referida troca; -----

--- Considerando que será necessário alugar um autocarro para efectuar o transporte de crianças do Pavilhão Municipal para o Complexo Aquático nos dias quatro, oito e vinte e dois de Julho e nos dias cinco, doze e dezanove de Agosto;-----

--- Proponho o aluguer de um autocarro à Rodoviária do Tejo, SA, para os referidos dias, pelo valor diário de setenta e cinco euros.-----

--- Nestes termos venho por este meio propor o seguinte: -----

--- Considerando que se torna necessário proceder ao aluguer de um Autocarro;-----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa que forneça este tipo de material e que a Rodoviária do Tejo SA, se encontra disponível para o efeito; -----

--- Considerando que a aquisição de bens e a prestação de serviços se encontra sujeita ao regime legal das despesas públicas estatuído no Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho; -----

--- Considerando que nos termos do número um do artigo setenta e nove do referido diploma legal, a decisão de contratar, incluindo a escolha do procedimento, cabe à entidade competente para autorizar a respectiva despesa;-----

--- Assim face ao anteriormente exposto: -----

--- Nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, proponho a Adjudicação à empresa Rodoviária do Tejo SA, o aluguer de um autocarro, nos termos do disposto na alínea a) do número três do artigo oitenta do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, visto que o valor da adjudicação, sem IVA, é igual ou inferior a quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos; -----

--- Proponho a realização da respectiva despesa no valor total de quatrocentos e cinquenta euros, nos termos da competência delegada.-----

--- Solicita-se à Divisão Financeira a cabimentação da referida despesa.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Campo de férias Tukas dois mil e oito do pagamento dos custos com cedência de autocarro para deslocações do Pavilhão Municipal para o Complexo Aquático, no valor global de quatrocentos e cinquenta euros.-----

--- **CAMPO DE FÉRIAS TUKAS DOIS MIL E OITO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL – ISENÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número mil e sete, de sete de Julho último, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da Informação número novecentos e setenta e dois de trinta de Junho de dois mil e oito, na qual o signatário informava da necessidade de recorrer ao serviço de aluguer para efectuar o transporte do Campo de Férias O Tukas, entre algumas datas estava o próximo dia dez de Julho. -----

--- Neste sentido e porque estão a participar no Campo de Férias, nesta primeira quinzena cento e trinta participantes, torna-se necessário a utilização de três autocarros no próximo dia dez de Julho (quinta-feira) para deslocação à Praia do Baleal, sendo um deles o Volvo do Município e é necessário recorrer ao serviço de aluguer de dois autocarros, tendo a Rodoviária apresentado o orçamento de setecentos euros. -----

--- Face ao exposto e nos termos do artigo cinquenta e quatro do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho: -----

--- - Propõe-se a adjudicação da contratação em questão à Rodoviária do Tejo, nos termos do disposto na alínea a) do número três do artigo oitenta e um do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de Junho, visto que o valor da adjudicação é inferior a quatro mil novecentos e oitenta e sete euros e noventa e oito cêntimos.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Campo de férias Tukas dois mil e oito do pagamento dos custos com cedência de autocarro para deslocações do Pavilhão Municipal para o Complexo Aquático, no valor global de quatrocentos e cinquenta euros.-----

--- **CLUBE DE ACTIVIDADES DE AR LIVRE DA ESCOLA SECUNDÁRIA SÁ DA BANDEIRA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL – ISENÇÃO** -----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número novecentos e setenta e quatro, de trinta de Junho último, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento da Informação número seiscentos e sessenta e sete de sete de Maio de dois mil e oito, o signatário efectuou em devido tempo a reserva de um autocarro do município para os dias três e oito de Julho, para efectuar o transporte de alunos da Escola Secundária Sá da Bandeira para o Trízio a três e regresso no dia oito.-----

--- Porém, neste data somos informados da indisponibilidade de viatura uma vez que o autocarro volvo irá efectuar o transporte de crianças para a colónia balnear, para efectuar o transporte de regresso no dia oito de Julho. -----

--- Por este motivo torna-se necessário recorrer ao serviço de aluguer, tendo a Rodoviária apresentado telefonicamente o orçamento (efectuado por esta via porque têm o computador avariado), cujo custos são de trezentos e cinquenta euros.-----

--- Neste sentido e no caso de despacho favorável, é necessário confirmar o pedido por escrito à Rodoviária, sendo que o autocarro deverá estar para embarque dos alunos no lugar do Trízio, freguesia de Palhais, concelho da Sertã, pelas doze horas do dia oito de Julho de dois mil e oito, sendo o responsável a contactar o senhor Professor Alfredo Amante.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar o Clube de Actividades de Ar Livre da Escola Secundária Sá da Bandeira do pagamento dos custos com cedência de autocarro para deslocação ao lugar do Trízio, freguesia de Palhais, concelho da Sertã, no valor de duzentos e cinquenta euros.-----

--- **CONFRARIA ENÓFILA DE NOSSA SENHORA DO TEJO - ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM COMO CONFRADE PROTECTOR**---

--- Foi presente uma carta da Confraria em epígrafe, convidando a Câmara Municipal para ser Confrade Protector e informando que, para o efeito, a quota anual é de cento e cinquenta euros e que o valor do traje é de quatrocentos e cinco euros.-----

--- O senhor **Vereador Ramiro Matos**, em quinze do corrente mês, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Esta Confraria desenvolveu um trabalho ímpar na promoção e divulgação dos vinhos do Ribatejo. -----

--- A Câmara Municipal deve colaborar nesta área, promovendo os produtos regionais e apoiando as instituições locais que prosseguem estes fins.-----

--- Assim, deve o Departamento de Administração e Finanças cabimentar a quantia de quinhentos e cinquenta e cinco euros e remeter ao senhor Presidente para agendamento.

--- Esta proposta de apoio enquadra-se na alínea a) do número quatro do artigo sessenta

e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” ----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aderir à Confraria Enófila de Nossa Senhora do Tejo, como confrade protector, assumindo os encargos com a quota anual e com a aquisição do traje, no valor global de quinhentos e cinquenta e cinco euros. -----

--- **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA JOSÉ VIRGILIO ROSA ELOY**-----

--- Pelo **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado** foi presente a informação número cento e oitenta e cinco, de dois do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da Nota Interna número cento e oito/SEPPJ da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, datada de nove de Junho de dois mil e oito, bem como da Nota Interna número trinta e sete de dezanove de Setembro de dois mil e oito dos Bombeiros Municipais de Santarém, sugere-se a V. Exa. o seguinte: -----

--- A Divisão Espaços Verdes e Equipamentos Urbanos solicitou a José Júlio Rosa Eloy, que procedesse à limpeza do terreno sito na Rua Dezasseis de Abril, número trinta, Alto do Bexiga em Santarém. Todavia, este veio informar qual o proprietário do terreno. -----

--- Devidamente notificado foi solicitado a José Virgílio Rosa Eloy, proprietário do terreno, que efectuasse a referida limpeza. Como refere os Bombeiros Municipais de Santarém, o proprietário do terreno não deu entrada de qualquer pedido de queima de sobrantes. Assim sendo, os bombeiros foram chamados ao local após ocorrer o incêndio.

--- Tal facto, consubstancia a prática de um ilícito de mera ordenação social, decorrente da violação do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e oito, do Decreto-lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis de vinte e oito de Junho, constituindo a contra-ordenação prevista e punida pela alínea q) do número dois do artigo trinta e oito do referido diploma legal, a que corresponde a coima graduada entre cento e quarenta euros a cinco mil euros, tratando-se de pessoa singular e entre oitocentos euros a sessenta mil euros, tratando-se de pessoa colectiva, acrescida das custas que forem devidas. -----

--- Atendendo ao teor da legislação aplicável, não se prevê a delegação de competência

da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação. -----

--- Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra José Virgílio Rosa Eloy, residente na Avenida Cidade de Luanda número quatro – segundo andar direito, em Lisboa, por violação do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e oito do diploma acima mencionado, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, Dr. José António Torrão, e ainda neste âmbito, atendendo ao teor do Despacho número oitenta/P/dois mil e seis, de dez de Outubro, a aplicação da coima e sanções acessórias, caso hajam lugar, sejam decididas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. Ramiro Matos.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do Rui Barreiro, Joaquim Neto, Manuel Afonso e Henriqueta Carolo, instaurar processo de contra-ordenação contra José Virgílio Rosa Eloy, nomeando como instrutor o Dr. José António Torrão. Mais foi deliberado que a aplicação da coima e sanções acessórias, caso hajam lugar, sejam decididas pelo senhor Presidente. -----

--- Neste âmbito, em virtude da suspensão de mandato apresentada pelo senhor Vereador Ramiro Matos, foi ainda deliberado que, em todos os processos de contra-ordenação que se encontram em tramitação, a aplicação de coimas e sanções acessórias, caso hajam lugar, sejam igualmente decididas pelo senhor Presidente. -----

--- **MIGUEL ÂNGELO CARREIRA DE SOUSA E ANA MÓNICA CARREIRA DE SOUSA - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO** -----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número trinta e dois, de quinze de Outubro de dois mil e oito, referindo que em vinte de Outubro de dois mil e sete foi celebrado um contrato de arrendamento para habitação para fins especiais transitórios com prazo certo, pelo prazo de seis meses, entre a Câmara Municipal de Santarém e Miguel Ângelo Carreira de Sousa e Ana Mónica Carreira de Sousa, para locação de uma habitação na Travessa de São Julião, número nove, em Santarém, pela mensalidade de trezentos euros. Acrescenta que, entretanto,

houve necessidade de renovar o contrato por mais três meses em virtude das obras de reabilitação ainda não terem sido concluídas, tendo o senhor Presidente autorizado a renovação do contrato no período de vinte e um de Abril a vinte e um de Julho, mediante despacho emitido em um de Julho último.-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com a prorrogação do prazo do contrato de arrendamento, ratificando o despacho do senhor Presidente emitido em um de Julho último, assumindo os respectivos encargos.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - INÊS MARIA RODRIGUES OLIVEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil quatrocentos e sessenta e um, de treze do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “De acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, vem a requerente Inês Maria Rodrigues Oliveira, solicitar apoio no pagamento de cinquenta por cento do valor mensal da renda, pelo prazo de seis meses -----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental, mãe e dois filhos de oito e cinco anos, com um rendimento *per capita* de cento e trinta e cinco euros e oitenta cêntimos, mais cento e cinquenta euros de pensão de alimentos. A renda mensal é de duzentos euros, e a requerente solicita o apoio para poder reorganizar a sua situação económica e familiar.-----

--- Assim e de acordo com artigo nono do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de cem mensais, durante seis meses, num total de seiscentos, como forma de apoiar a requerente na reorganização da sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Inês Maria Rodrigues Oliveira um subsídio mensal de cem euros, por um período de seis meses, perfazendo o valor total de seiscentos euros.-----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - ANA TERESA LOPES BATISTA VIEGAS**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil trezentos e vinte e sete, de dezanove de Setembro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, vem a requerente Ana Teresa Lopes Batista Viegas, solicitar apoio no pagamento das rendas que se encontram em débito, de acordo com o requerimento apresentado. -----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental, mãe e uma filha de catorze anos, com um rendimento *per capita* de trezentos e noventa e um euros e setenta e oito cêntimos. A renda mensal é de trezentos e cinquenta euros, tendo um total de mil e quinhentos euros em débito que corresponde a cerca de quatro meses. Esta situação verifica-se por terem surgido alguns problemas de saúde na mesma altura em que o agregado deixa de receber o apoio do Incentivo ao Arrendamento Jovem, atribuído pelo IHRU- Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana. De referir que a requerente tem vindo a proceder com regularidade à entrega de valores para abater no total da dívida. ---

--- A requerente agora começa a equilibrar a situação económica, mas continua com a dívida que não consegue regularizar sozinha, razão pela qual solicita o apoio da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Assim e de acordo com o artigo nono do Regulamento de Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros, como forma de apoiar a requerente na reorganização da sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Ana Teresa Lopes Batista Viegas um subsídio no valor total de mil euros. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO - PAULA CATARINA FONSECA GOMES**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil e quatrocentos, de três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência da aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, vem a requerente Paula Catarina

Fonseca Comes, solicitar apoio no pagamento de cinquenta por cento do valor mensal da renda, pelo prazo de seis meses. -----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental, mãe e um filho de onze anos, com um rendimento *per capita* de trezentos e setenta e cinco euros e oitenta e um cêntimos, mais cento e vinte e cinco euros de pensão de alimentos. A renda mensal é de trezentos e cinquenta euros, e a requerente vem solicitar este apoio para poder organizar a sua situação económica e familiar. -----

--- Assim e de acordo com artigo nono do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de cento e setenta e cinco euros mensais, durante cinco meses e cento e vinte e cinco euros no sexto mês (apoio máximo mil euros), como forma de apoiar a requerente na reorganização da sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Paula Catarina Fonseca Gomes um subsídio no valor total de mil euros, a pagar em cinco mensalidades de cento e setenta e cinco euros e uma mensalidade de cento e vinte e cinco euros. -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ARRENDAMENTO – JERÓNIMA VARELA FREIXO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número mil quatrocentos e sessenta, de treze do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência da aprovação do Regulamento Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, vem a requerente Jerónima Varela Freixo, solicitar apoio no pagamento das rendas que se encontram em débito, de acordo com o requerimento apresentado.-----

--- O Agregado Familiar é constituído pelo casal e um filho maior, com um rendimento *per capita* de duzentos e setenta e oito euros e noventa e dois cêntimos. A renda mensal é de duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e seis cêntimos, tendo um total de dois mil seiscentos e noventa e três euros e cinquenta e dois cêntimos em débito que corresponde a doze meses. A situação chega a este ponto devido a um longo período de contas muito elevadas na farmácia, pois os três elementos do agregado familiar têm

problemas de saúde.-----

--- A requerente agora começa a equilibrar a situação económica, mas continua com a dívida que não consegue regularizar sozinha, razão pela qual solicita o apoio da Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Assim e de acordo com artigo nono do Regulamento de Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros (valor máximo de apoio), como forma de apoiar a requerente na reorganização da sua situação económica.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir a Jerónima Varela Freixo um subsídio no valor total de mil euros.-----

--- **MARIA CELESTE SANTOS VIEIRA - RENDA RESOLÚVEL - JUSTIFICAÇÃO DA ANULAÇÃO NO TAX DO RECIBO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E UM.**-----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número trinta e um, de nove do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “No seguimento da nossa informação número dezasseis/dois mil e oito, de quatro de Junho, e dando cumprimento ao solicitado pela Exma. senhora Chefe de Divisão de Finanças, assim como de V. Exa., junto se anexa a conta corrente da senhora Maria Celeste Santos Vieira, residente na Praceta Defensores da Pátria, número dois, quarto andar esquerdo, em Santarém.-----

--- Como a totalidade das rendas pagas não constava no sistema, tal como referenciado na nossa informação número dezassete/dois mil e oito, de dezanove de Junho, contámos com a colaboração da arrendatária que nos facultou todos os recibos em seu poder o que nos permitiu actualizar a situação. -----

--- No entanto, falta o recibo de Novembro de dois mil e um, porque, e por ordem do Tribunal Judicial, foi entregue para ser incluído no processo de falecimento do marido. -

--- Face ao exposto, e considerando que esta falta não pode nem deve ser imputada à senhora Celeste Vieira, solicita-se a anulação da renda emitida.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do débito de Novembro de dois mil e um, em nome de Maria Celeste Santos Vieira, referente a renda resolúvel no valor de quarenta e quatro euros e oitenta e nove cêntimos. -----

--- **QUIOSQUE DO JARDIM DAS PORTAS DO SOL - ANULAÇÃO DE DÉBITO EM NOME DE MANUEL VASCONCELOS** -----

--- Pelo **Chefe de Secção de Receitas** foi presente a informação número seiscentos e quarenta e nove, de vinte e um do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “(...) cumpre-me informar que “O Quiosque das Portas do Sol” se encontra inactivo, consequência das obras de vulto a levar a cabo no espaço em causa, desde meados do mês de Agosto, sendo que esta renda (Agosto) foi efectivamente paga. -----

--- Importa referir que durante o mês de Setembro o senhor Manuel Vasconcelos não manteve, qualquer actividade, sendo a mesma retomada em Outubro, já em sede do Mercado Municipal. -----

--- Dito isto, propõe-se a anulação da competente renda, respeitante ao mês de Setembro, no valor de sessenta e seis euros e trinta cêntimos, devendo o assunto ser submetido à reunião do Executivo Municipal, para os devidos efeitos. -----

--- Acrescente-se ainda, que por motivo do não pagamento, o processo deu origem a execução fiscal, propondo-se também a anulação do mesmo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação do débito em nome de Manuel Vasconcelos referente a renda pelo quiosque acima identificado no valor de sessenta e seis euros e trinta cêntimos. Mais foi deliberado proceder à anulação do correspondente processo de execução fiscal. -----

--- **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE EM TÁXI** -----

--- Pelo **Chefe de Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito**, foi presente a informação número trezentos e cinquenta e nove, de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No seguimento das obras em curso de Requalificação do Campo Sá da Bandeira há que se equacionar uma nova localização para os veículos de transportes em táxi, na medida em que se prevê que, nos próximos meses, o espaço que actualmente ocupam

será sujeito a obras. -----

--- Nos termos do disposto no Regulamento Municipal de Transporte Público de Aluguer em Táxi - Aviso número seis mil quinhentos e cinquenta e seis/dois mil e três, de vinte e dois de Agosto, publicado na II Série do Diário da República, os lugares definidos em regime de estacionamento condicionado, na Cidade de Santarém, são os seguintes: -----

--- a) Junto ao Hospital Distrital de Santarém - cinco lugares -----

--- b) Na Avenida Sá da Bandeira – vinte e um lugares -----

--- Em fase de reequação dos lugares da alínea b), que são os que estão em causa pelos motivos mencionados, foram realizadas reuniões com os interessados nesse sentido, em que não foram aceites outras alternativas, nomeadamente na área de influência do WShopping (Avenida António dos Santos), bem como nas imediações da Rodoviária do Tejo (Avenida Vinte e Cinco de Abril).-----

--- Nesta conformidade, propõem-se as seguintes novas localizações: -----

--- a) Com localização definitiva: -----

--- No parque de estacionamento do Retail Park - quatro lugares -----

--- Na Avenida do Brasil - quatro lugares -----

--- b) Com localização provisória, a reequacionar posteriormente aquando da realização de obras de continuidade no local:-----

--- Cerca da Mexeira - treze lugares-----

--- Submete-se pois à melhor consideração de V. Exa. a presente proposta.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos contra dos senhores Vereadores Rui Barreiro, Manuel Afonso, Joaquim Neto e Henriqueta Carolo, concordar com a informação atrás transcrita, ficando anexas à presente acta, três plantas de localização (Documento X), dela fazendo parte integrante.-----

--- **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SCALABISPORT – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, E.M.**-----

--- Pelo **senhor Presidente** foi presente a proposta número oito, de trinta e um de Outubro, do seguinte teor: -----

--- “Ao abrigo do disposto na alínea i) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Janeiro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

--- Um - Exonerar o actual Conselho de Administração da empresa municipal Scalabisport - Gestão de equipamentos e actividades desportivas, E.M.”;-----

--- Dois - Nomear o Conselho de Administração da empresa municipal Scalabisport - Gestão de equipamentos e actividades desportivas, E.M.’, com a seguinte composição:--

--- - Presidente: Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves. Vereador -----

--- - Vogal: Rui Pedro de Sousa Barreiro, Vereador -----

--- - Vogal: Maria Luísa Raimundo Mesquita. Vereadora -----

--- Três - Que o Conselho de Administração agora nomeado, continue em exercício de funções após a publicação dos novos Estatutos da empresa “Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, aprovados na reunião do executivo do passado dia vinte de Outubro, após aprovação pela Assembleia Municipal.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente, devendo agir-se em conformidade. -----

--- Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luísa Mesquita não participaram na apreciação e votação deste assunto.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia catorze de Novembro, com início às dezanove horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”: -----

--- Interveio o senhor José Marcelino que lamentou e estranhou o facto de a exoneração

do Concelho de Administração da Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal não ter sido comunicada à Dr.ª Salomé Gonçalves pelo senhor Presidente mas sim por alguém estranho à Câmara. -----

--- O senhor **Vítor Varejão** revelou que foi com orgulho que exerceu as suas funções de Vogal do Conselho de Administração da Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, Empresa Municipal e agradeceu a confiança depositada nele. Desejou votos de sucesso ao novo Conselho de Administração colocando-se à disposição para colaborar com o mesmo. -----

--- O senhor **Presidente** sublinhou que o novo Conselho de Administração da Scalabisport foi hoje aprovado pela Câmara pelo que só agora iria informar a Dr.ª Salomé Gonçalves desta alteração. -----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezoito horas e trinta e cinco minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Chefe de Secção a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Lúgia Batalha _____

--- Manuel Afonso _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- António Valente _____

--- Henriqueta Carolo _____